



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES**

DECRETO Nº23/2015.

**Abre Crédito Adicional Suplementar
no Orçamento Fiscal vigente e dá
outras providências.**

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 6º da Lei 1.632/2014 – LOA,

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementada, no orçamento fiscal vigente, a dotação abaixo, no limite de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), de acordo com as especificações seguintes:

0702 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 15.000,00
08.244.0007.2.029 – Manutenção do Fundo de Assistência Social	R\$ 15.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.3.29.000056 – Aplicações Diretas	R\$ 15.000,00

Art. 2º - O disposto no artigo 1º deste Decreto será atendido pelo superávit financeiro do exercício anterior da fonte 0.3.29.000056 – IGD/Bolsa Família - no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito municipal

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios em 10 de julho de 2015.

ALMERY ALCIDES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração